

TERMO ADITIVO N° 015/2024
CONTRATO N°: 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°: 008/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR – FIMES E A CILMAR
PERISSINOTTO EIRELI - ME**

Por este Primeiro Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 251 de 1º de fevereiro de 2021, e de outro lado a empresa **CILMAR PERISSINOTTO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.038.269/0001-86**, com sede na Rua GO 341, Volúpia Rodotel, KM 1,5, N. 0, Zona Rural, Mineiros, Goiás, CEP 75.838-899, neste ato representada por **Cilmar Perissinotto**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o N°: 485.585.911-72, portador do RG N°: 2339597 – 2ª Via - PC/GO, residente e domiciliado na Rua 03, S/N, Qd. 12, Lt. 14, Bairro Nicomedes Vieira de Rezende, Santa Rita do Araguaia, Goiás, CEP: 75.840-000.

CONSIDERANDO que fim do prazo do contrato nº **027/2023**, onde a vigência atual do contrato finaliza em **11 de abril de 2024**, e pela possibilidade de prorrogação do contrato

pelo prazo de 12 (doze) meses, com termo inicial em **12 de abril de 2024** e término previsto para **11 de abril de 2025**;

RESOLVEM celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 Este termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais **12 (doze)** meses a contar de **12 abril de 2024**, com término previsto para **11 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e nos estritos termos legais.

1.2 O objeto deste contrato deverá ser cumprido de acordo com as especificações e quantidades constantes no item 2.2 e conforme quadro abaixo, nos endereços abaixo, a depender do estipulado na Ordem de Fornecimento, nos horários combinados antecipadamente:

ITEM	QTD ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	V. TOTAL REAJUSTO
1	7.000	KG	SERVICO DE LAVANDERIA INDUSTRIAL PARA O CAMPUS DE MINEIROS-GO	R\$ 5,8000	R\$ 40.600,0000	R\$42.126,3900
2	3.000	KG	SERVICO DE LAVANDERIA INDUSTRIAL PARA O CAMPUS DE TRINDADE-GO	R\$ 9,5000	R\$ 28.500,0000	R\$29.571,4800
<u>TOTAL:</u>				<u>R\$ 69.100,0000</u>	<u>Total reajustado: R\$ 71.697,87</u>	

▪ **Campus I – UNIFIMES – Centro Universitário de Mineiros-GO**
Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, CEP 75.833-130

▪ **Campus II - Fazenda Experimental Luís Eduardo de Oliveira Salles**
Rodovia BR-364, km 312,5. Fazenda Flores das Perdizes, Zona Rural, Mineiros-GO.

▪ **Campus III - Campus Trindade**
Avenida Guapó, Quadra 45, Lote 1, Setor Maysa, Trindade – GO. CEP 75.380-289.

▪ **Consultório Veterinário de Mineiros**
Rua 23, esquina com a Avenida Caiapós, no Setor Aeroporto, Mineiros-GO.

▪ **Ambulatório UNIFIMES**
Rua 8, nº 100, Centro (Abaixo do Hospital São Lucas) Mineiros-GO. CEP 75830-065

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE SALDO

O valor global deste termo aditivo é de R\$ **71.697,87** (Setenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos.) Corrigido pelo índice do IPCA (IBGE), nos termos da cláusula quarta, item 4.4, no percentual de **3,759580 % corrigido na data final de fevereiro de 2024.** *(Valor este disponibilizado pela Calculadora do BACEN).*

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 09 de abril de 2024.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

CILMAR PERISSINOTTO EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1^a _____
CPF:

2^a _____
CPF: